



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/005-SEFIN

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Responsável pela Demanda: VANUSA ARAÚJO LEMOS

Matrícula: nº 81475

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: VANUSA ARAÚJO LEMOS

Matrícula: nº 81475

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada em gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA.	12	MESES

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A administração pública do Município de Santarém, visando o aprimoramento da sua gestão contábil e financeira, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil com ênfase na contabilidade aplicada ao setor público. Tal contratação tem como finalidade garantir a observância das normas legais e técnicas exigidas pelos órgãos de controle, bem como contribuir para a melhoria da qualidade na gestão fiscal e contábil do Município.

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria de natureza singular e especializada na área da Contabilidade Pública, diante da necessidade de orientação, assessoria, consultoria contábil aos servidores, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, decretos, regulamentos, dentre outros, bem como a falta de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro efetivo geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Santarém, que possam orientar os servidores no processo de organização, reorganização e adaptação administrativa no que tange à Contabilidade Pública.

Assim sendo, a contratação em tela visa analisar a legalidade e assistir a Prefeitura de Santarém no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação da administração, na qual o resultado final dessa avaliação é a contabilidade, obedecendo o artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Diante disso, enfatiza-se que a contratação dos serviços se deve à singularidade, especialização e notória experiência da empresa selecionada para prestar o serviço na esfera da contabilidade pública, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santarém já vinha mantendo contratos de serviços técnicos e especializados neste ramo, desta forma, a continuidade do pleito se revela oportuna e conveniente para atender o interesse público, segundo o qual somente é possível se obter mediante a concretização das missões institucionais do Poder Executivo, haja vista que para sua consecução, a instituição necessita está bem assessorada contabilmente mediante a disponibilidade de conhecimentos de notória especialização, cujo esmero e aprimoramento são ímpares, diferenciando-se das atividades triviais e rotineiras do dia a dia realizadas pelos servidores do órgão.

Desta forma a contratação irá contribuir para aprimorar os procedimentos gerais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura de Santarém, especialmente as de alta complexidade que requer apoio contábil especializado, com profissionais de singularidade intelectual, com expertise que proporcionará visão externa das matérias de maior relevância, dando maior segurança na realização de prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

Sendo assim, resta inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Acompanhamento dos registros contábeis, através do Sistema de Gestão Contábil, realizados pelos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora;

Apoio técnico aos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora, quando da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA;

Responsável pela análise e orientações nas prestações de contas das unidades orçamentárias da Prefeitura de Santarém, sejam elas mensais, trimestrais ou anual;

Responsável pela análise e verificação dos relatórios gerados nas prestações de contas das Unidades Gestoras, tais como: Balancete Financeiro, Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Termo de Verificação de Saldo, Consolidação Geral da Despesa, Balancete Orçamentário e Movimentação Financeira, dentre outros;

Responsável pelo assessoramento e acompanhamento desde a elaboração até o envio das prestações de contas da saúde (SIOPS) e da educação (SIOPE);

Responsável pelo assessoramento, elaboração e análise técnica do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF (Relatório de Gestão Fiscal), MSC (Matriz de Saldos Contábeis) e BG (Balanço Geral);

Assessoramento e acompanhamento dos envios dos relatórios ao Sistema de Análise da Dívida Pública – SDIPEM.

ÁREA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais quando da contratação de serviços pela CONTRATANTE, tais como DCTFWEB, ESOCIAL, MIT, PASEP, REINF;

Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA GESTÃO DE CUSTO

Elaboração de Notas Técnicas, Notas Explicativas, Estudos de Impacto Financeiros que possibilitarão ao Gestor as melhores Tomadas de Decisões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para execução dos serviços e consecução dos objetivos mencionados acima, a empresa deverá disponibilizar recursos humanos especializados para executar, coordenar, fiscalizar e analisar os serviços contábeis realizados pelos setores envolvidos.

Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

Verificada a falta de qualidade nos serviços contábeis ofertados, fica a CONTRATADA responsável a efetuar as devidas correções para a perfeita execução, sem qualquer ônus adicional.

Com a edição da Magna Carta de 1988 a Administração Pública brasileira se propõe a atender as novas exigências na prestação dos serviços públicos, pugnando pela rígida observância aos princípios nela contidos, dentre eles a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência, eivando os atos administrativos de legalidade e legitimidade.

Diante desta nova realidade, a administração pública com o objetivo de atingir seus preceitos decidiu-se pela realização de procedimentos públicos, onde aqueles que tiverem interesse em realizar a venda de seus bens/produtos, disponibilizar seus serviços poderão fazê-lo desde que seja precedido de regular processo licitatório.

Pauta-se a administração pública, por cautela, ao utilizar-se dos procedimentos licitatórios da busca da melhor contratação, obtendo o melhor parceiro, que lhe empreste a eficiência nas atividades a serem desenvolvidas, a continuidade dos serviços, sempre na busca da supremacia do interesse público.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução dos serviços de consultoria e assessoria contábil especializada em gestão pública, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Conformidade Legal e Técnica
2. Aprimoramento da Gestão Contábil
3. Melhoria da Transparência e Controle Social
4. Prevenção de Irregularidades
5. Capacitação Técnica da Equipe Local
6. Suporte Estratégico à Gestão Pública

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 30/04/2026.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de consultoria técnica com notória especialização, conforme inciso III, c do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

9.2.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, terá início 03/05/2026 a 03/05/2027, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados de imediato, diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO VALOR E PAGAMENTO:

9.4.1 O valor mensal da contratação será estabelecido mediante proposta do prestador do serviço. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Finanças, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEFIN.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Finanças (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém, 27 de março de 2026.

Vanusa Araújo Lemos
Núcleo Técnico de Contabilidade
Decreto nº 109/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA	12	MESES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

2. ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 2.1. Acompanhamento dos registros contábeis, através do Sistema de Gestão Contábil, realizados pelos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora;
- 2.2. Apoio técnico aos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora, quando da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA;
- 2.3. Responsável pela análise e orientações nas prestações de contas das unidades orçamentárias da Prefeitura de Santarém, sejam elas mensais, trimestrais ou anual;
- 2.4. Responsável pela análise e verificação dos relatórios gerados nas prestações de contas das Unidades Gestoras, tais como: Balancete Financeiro, Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Termo de Verificação de Saldo, Consolidação Geral da Despesa, Balancete Orçamentário e Movimentação Financeira, dentre outros;
- 2.5. Responsável pelo assessoramento e acompanhamento desde a elaboração até o envio das prestações de contas da saúde (SIOPS) e da educação (SIOPE);
- 2.6. Responsável pelo assessoramento, elaboração e análise técnica do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), RGF (Relatório de Gestão Fiscal), MSC (Matriz de Saldos Contábeis) e BG (Balanço Geral);
- 2.7. Assessoramento e acompanhamento dos envios dos relatórios ao Sistema de Análise da Dívida Pública – SDIPEM.

3. ÁREA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais quando da contratação de serviços pela CONTRATANTE, tais como DCTFWEB, ESOCIAL, MIT, PASEP, REINF;

3.2. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

4. ÁREA GESTÃO DE CUSTO

4.1. Elaboração de Notas Técnicas, Notas Explicativas, Estudos de Impacto Financeiros que possibilitarão ao Gestor as melhores Tomadas de Decisões;

4.2. Para execução dos serviços e consecução dos objetivos mencionados nos itens 1, 2, 3 e 4, acima, a empresa deverá disponibilizar recursos humanos especializados para executar, coordenar, fiscalizar e analisar os serviços contábeis realizados pelos setores envolvidos.

4.3. Os serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém.

4.4. Verificada a falta de qualidade nos serviços contábeis ofertados, fica a CONTRATADA responsável a efetuar as devidas correções para a perfeita execução, sem qualquer ônus adicional.